

QUARTA | 13/11/2024  
EDIÇÃO 757  
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



## Endemias realiza ação para eliminação de focos de dengue

Com 8 casos confirmados de dengue, Parque Universitário tem 3,6 de infestação



A Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Departamento de Entomologia e Endemias, está finalizando trabalhos de eliminação de criadouros nos parques Universitários I, II e III. As ações, que foram iniciadas no início de outubro e serão finalizadas nesta

quinta-feira (14) com trabalhos de nebulização, foram determinados após confirmação de 8 casos de dengue na região.

Segundo dados do setor, ao todo foram visitados 667 imóveis, destes 24 foram encontrados recipientes

com focos de larva do mosquito *Aedes aegypti*, e posteriormente eliminados pelos agentes. Os principais focos foram em vasos de plantas, ralos, latas e lonas.

O diretor do setor de Endemias, Marco Antonio de Barros, orienta a população para que façam vistorias diárias em seus imóveis, começando desde as calhas até os ralos externos e internos, buscando assim evitar o aumento de infestação do *Aedes*.

“É importante que todos tomem atitudes que evitam o criadouro desses mosquitos, visto que a grande maioria dos locais onde os agentes encontram focos são de alcance dos próprios moradores e podem ser facilmente descartados em uma vistoria simples e rápida. Lembrando que esse início do mês de novembro já é o mais chuvoso dos últimos seis anos, o que ajuda na criação de criadouros do mosquito”, alertou. A Secretaria de Saúde ainda destaca que, com as mudanças climáticas em todo o país, é possível que nos próximos anos haja casos de dengue durante todo o ano, como está ocorrendo neste, e a única forma de manter a população livre do mosquito *Aedes aegypti* é combatendo seus criadouros.

NOVEMBRO AZUL

## Prefeitura realizou ação pela saúde do homem

Atenção Básica realizou sábado (9) centenas de atendimentos e orientações

Neste mês, a Secretaria Municipal de Saúde oferece ações de prevenção e promoção da saúde voltadas ao bem-estar integral do homem. E, no último sábado, 9 de novembro, um Pit Stop organizado pelas equipes de Atenção Primária à Saúde na avenida Tamoios mobilizou a população masculina. A iniciativa, que faz parte da campanha Novembro Azul, atendeu centenas de pessoas.

Conforme a chefe do Departamento de Atenção Básica, Simone Veronez Bauer, “foi um verdadeiro sucesso. A adesão e procura da população por informações no pit stop foi muito positiva”. Segundo balanço realizado pelo setor, foram registradas 61 coletas de exame VDRL (teste de sífilis); 37 vacinações contra a Influenza (inclusive algumas mulheres); uma aplicação de vacina contra difteria e tétano; e a imu-

nização de um usuário contra hepatite B.

Agentes comunitários de saúde ainda distribuíram no comércio e em semáforos da via panfletos com informações sobre o câncer de próstata, e a equipe de Saúde Bucal forneceu orientações referentes às doenças e aos cuidados com a boca.

Os serviços levados para a avenida Tamoios são oferecidos nas unidades de saúde do município. Durante o Novembro Azul, todo homem pode agendar seu atendimento por telefone. Consultas médicas e de enfermagem tem sido ofertadas em horário padrão, das 7h às 17h; ou estendido, das 17h às 21h em Tupã, e das 16h às 20h, nos distritos.

A atenção primária em Tupã oferece aos homens a partir dos 50 anos, ou de 45 com fatores de risco,

o exame PSA que ajuda a detectar alterações na próstata; aferição de pressão arterial; avaliação do índice de Massa Corpórea (IMC), para avaliar se o indivíduo está abaixo ou acima do peso ideal; checagem da caderneta de vacinação; avaliação médica e odontológica e; solicitação de exames, caso o profissional de saúde julgue necessário.



# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
INFRAESTRUTURA  
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Solange Schinor Medeiros



## GOVERNO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI Nº 5.310, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

[Projeto de Lei nº 115|2024 - Autora: Vereadora Cristina Vicente dos Reis Fernandes]

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO ANUAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ EM JULHO, O PROJETO DENOMINADO "JULHO DAS PRETAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído na Estância Turística de Tupã o "Julho das Pretas", a ser comemorado anualmente durante o mês de julho.

**Art. 2º** Fica determinado que anualmente, no mês de julho, o Poder Executivo da Estância Turística de Tupã implementará campanhas com o objetivo de sensibilizar e conscientizar a população quanto a necessidade de superação das desigualdades de gênero e raça, colocando em evidência uma agenda política das mulheres negras.

Parágrafo único. O mês comemorativo a que se refere o *caput* tem como objetivos:

I - Dar visibilidade e contribuir para a preservação da memória da luta do movimento das mulheres negras;

II - Impulsionar a participação política e a formação de lideranças entre as mulheres negras;

III - Suscitar a produção de conhecimento sobre a situação social, econômica e cultural das mulheres negras, visando à desconstrução de estereótipos;

IV - Estimular ações para a promoção e a defesa dos direitos das mulheres negras, visando à reparação e à superação das desigualdades de gênero e de raça;

V - Estimular o enfrentamento da impunidade dos atos de violência cometidos contra as mulheres negras;

VI - Estimular a articulação dos órgãos de controle administrativo e das instituições do sistema de justiça para a responsabilização e a reparação dos

atos violentos do Estado que atingem as mulheres negras.

VII - Combater os efeitos do racismo, do sexismo, do capacitismo, do etarismo e de formas correlatas de opressão contra as mulheres negras;

VIII - Dar visibilidade e contribuir para a preservação da memória e para a luta do movimento das mulheres negras;

**Art. 3º** Serão realizadas Campanhas que devem prever a realização de ações de mobilização, cursos, palestras, debates, seminários, fóruns de discussão, distribuição de materiais gráficos, mostras de arte e cultura

de mulheres negras, dentre outros recursos visando a divulgação da necessidade de estabelecer igualdade de gênero e de raça.

**Art.4º** Podendo estabelecer parcerias com instituições de ensino público e privado, empreendedores, empresários, sindicatos, entidades.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 10.663, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DEFINE O CALENDÁRIO DE PRAZO PARA O RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN/FIXO DO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de upã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei Complementar nº 167, de 22.10.2009 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL),

**DECRETA:**

**Art. 1º** O prazo de vencimento da **Taxa de Fiscalização para Funcionamento e do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza -ISSQN/FIXO**, referente ao **exercício de 2025**, ocorrerá todo **dia 15 (quinze) de cada mês, com periodicidade nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.**

Parágrafo único. Na hipótese de pagamento dos tributos, **em parcela única**, o vencimento é fixado para o dia **15 de fevereiro de 2025.**

**Art. 2º** Quando o vencimento normal desses tributos recair aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, dispensados os acréscimos da praxe legal.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá os efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio



Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE, e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTON IO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.664, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DEFINE O CALENDÁRIO DE PRAZOS PARA O RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANOS - IPTUs DO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 120 da Lei Complementar nº 167, de 27.10.2009 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O prazo de vencimento dos **Impostos Predial e Territorial Urbanos - IPTUs** e das Taxas correlatas a esses tributos referentes ao **exercício de 2025**, ocorrerá todo **dia 10 (dez) de cada mês**, no período compreendido de **março a dezembro**, com o desconto de 10% (dez por cento) sobre o Imposto lançado, na forma do artigo 123, Lei Complementar nº 167, de 27.10.2009 - Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** No caso da opção de pagamento desses tributos em **parcela única**, o vencimento é fixado para o dia **10 de março de 2025**, com o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Imposto lançado, na forma do artigo 121 da Lei Complementar nº 167, de 27.10.2009 - Código Tributário Municipal.

**Art. 3º** Quando o vencimento normal recair em sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, dispensados os juros legais.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.665, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**TRANSFERE PARA O DIA 31 DE JANEIRO O PRAZO PARA O PAGAMENTO DA PARCELA DOS ACORDOS DE PARCELAMENTOS DE**

**TRIBUTOS MUNICIPAIS A VENCER EM JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido para o dia **31 de janeiro** o prazo de pagamento da **parcela dos acordos celebrados pelo contribuinte com o Município de Tupã para o parcelamento de tributos municipais, a vencer no mês de janeiro de 2025.**

Parágrafo único. Mantém-se inalterada a periodicidade do pagamento das demais parcelas do parcelamento pactuado.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DETUPÃ, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.671, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA ESPECIAL TEMPORÁRIA, PARA CONDUZIR APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DE DECISÕES PROFERIDAS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a constante no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** os julgamentos de irregularidades proferidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, determinando o cumprimento de providências administrativas no tocante a investigação de eventuais responsabilidades em relação aos contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Tupã/SP, por intermédio de licitação ou dispensa; **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designadas os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Técnica Sindicante Especial temporária, para apuração de eventuais responsabilidades do Poder Executivo, referente aos julgamentos acima mencionados:

**Presidente:** Ana Caroline Barreto Bohuta - Matrícula



nº 9510

**Membro:** Giovana Carla Soares Barros – Matrícula nº 6198

**Membro:** Wagner Antônio Pinto Junior – Matrícula nº 11307

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle e Atos Oficiais

**DECRETO nº 10.672, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ESTABELECE EM R\$ 113,34 O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 479, de 02.04.2024, alterada pela Lei Complementar local nº 484, de 12.11.2024,

**DECRETA:**

Art. 1º O valor da **Unidade Fiscal do Município - UFM** é corrigido em **4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento)**, porcentual correspondente à **variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** divulgada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE em 09 de outubro de 2024, e sua expressão monetária passa a ser de **R\$ 113,34 (cento e treze reais e trinta e quatro centavos)**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos **a partir de 1º de janeiro de 2025**.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.673, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, PARA O BIÊNIO 2023-2025, EM**

**RELAÇÃO ÀS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 4.762, de 29.09.2015, **ALTERA** a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, prevista no Decreto nº 10.525, de 27.06.2024, para ali constar que a representatividade III) das **ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 1) da **Proteção Social Básica**, passa a ser exercitada por MARIA VALÉRIA QUIRINO e MARIA ANTÔNIA FELIPE (TITULARES) e WAGNER LUQUES DE OLIVEIRA e NIVALDO PETTENUCCI (suplentes), conforme o Memorando 22.559/2024 - 1DOC.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.674, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 250,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.186, de 31.10.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

44.90.52 Equipamento e Material Permanente

Conta 692.....R\$

**250,00** Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

33.90.30 Material de Consumo

Conta 272.....R\$

**250,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.675, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 461.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO	
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
33.90.14 Diárias - Pessoal Civil - Conta	
51.....	<b>R\$ 6.000,00</b>
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33.70.41 Contribuições - Conta	
124.....	<b>R\$ 300.000,00</b>
02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO	
33.90.30 Material de Consumo - Conta	
498.....	<b>R\$ 50.000,00</b>
02.23 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
33.90.30 Material de Consumo - Conta	
504.....	<b>R\$ 50.000,00</b>
02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
33.90.30 Material de Consumo - Conta	
542.....	<b>R\$ 45.000,00</b>
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Conta 544.....	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 461.000,00</b>

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO	
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR	
44.90.51 Obras e Instalações - Conta	
088.....	<b>R\$ 461.000,00</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**Portarias**

**PORTARIA Nº 19.798, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL À SERVIDORA GIOVANA CARLA SOARES BARROS, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE CHEFE DE SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Diretor de Departamento DE Execução Fiscal à servidora GIOVANA CARLA SOARES BARROS, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 23, de Procurador Jurídico, subordinado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; e **CESSA** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Chefe de Setor de Execução Fiscal, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir de 01.11.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.799, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE JULIANA FERNANDA CARDOSO, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS -



FEMININO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **PRORROGA** a contratação temporária, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do término do vínculo inicial, de JULIANA FERNANDA CARDOSO, para a função de Auxiliar de Atividades Operacionais - FEMININO, observando o Processo Seletivo nº 01/2023, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.795 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

DETERMINA A ABERTURA DE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA  
INVESTIGATIVA, PARA APURAR  
EVENTUAIS RESPONSABILIDADES,  
EM OBEDIÊNCIA AOS V.  
ACÓRDÃOS PROFERIDOS PELO  
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO,  
RELATIVO AO INSTRUMENTO  
CONTRATUAL 01/2022, E INDICA  
PARA A SUA CONDUÇÃO A  
COMISSÃO TÉCNICA DE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA  
ESPECIAL TEMPORÁRIA,  
DESIGNADA PELO DECRETO Nº  
10.671, DE 11 DE NOVEMBRO DE  
2024, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os v. Acórdãos proferidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e em relação a tomada de providências administrativas que o caso requer-, **INSTAURA**, na forma do art. 85 e ss da Lei Complementar nº 140, de 04 de abril de 2008, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tupã, a pertinente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, para averiguar condutas que, em tese, teriam culminados nos apontamentos dos mencionados Acórdãos, e, para tanto, **DESIGNA** os servidores ANA CAROLINE BARRETO BOHUTA, GIOVANA CARLA SOARES BARROS e WAGNER ANTÔNIO PINTO JUNIOR, já referenciadas no Decreto nº 10.671, de 12 de novembro de 2024, que instituiu a Comissão Técnica de Sindicância Administrativa Especial Temporária para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO

SINDICANTE, que conduzirá a investigação ora tratada e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando, o devido rito processual estabelecido pela Lei Estatutária referenciada, a fim de apresentar o competente Relatório Final para subsidiar ulterior providência administrativa.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.796, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO  
E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA  
MODALIDADE DE PREGÃO  
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE  
PREÇO Nº 079/2024 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 408/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ELETRÔNICO Nº 17.688/2024, DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 079/2024 - Processo Licitatório nº 408/2024 - Processo Administrativo Eletrônico nº 17.688/2024, como Gestora de Contrato, **MÍRIAM RITA SERVILHA ALVES OLIVEIRA** (RG nº 40.196.105-9) e como Fiscal Técnica **ANDRÉIA ALESSANDRA BENÍCIO DORETTO** (RG nº 23.963.791-4), da Secretaria Municipal de Educação, apresentando as designadas, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.797 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

CONCEDE O PAGAMENTO DA  
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE



CONFIANÇA ESTRUTURAL DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURÍDICO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS À SERVIDORA LÍGIA MARCÍLIO VIEIRA, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE CHEFE DE SETOR DE GESTÃO EM ANÁLISE JURÍDICA DE CONTRATOS E LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Diretor de Departamento Jurídico de Licitação e Contratos à servidora LÍGIA MARCÍLIO VIEIRA, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 23, de Procurador Jurídico, subordinado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; e **CESSA** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Chefe de Setor de Gestão em Análise Jurídica de Contratos e Licitação, atribuindo-lhes a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir de 01.11.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

## SAÚDE

### Atos Oficiais

### Outros atos oficiais

#### ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TUPÃ DESPACHO DA DIRETORIA, DE 13/11/2024.

**LAVRATURA DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO - TJ** Nº 775/2024-RAFAELA ROSA MEDEIROS SOARES-TERMO 00162 DE 13/11/2024 - **TJ** Nº 776/2024-TUPÃ CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CRECHE PARA IDOSOS-TERMO Nº 00159 DE 13/11/2024 - **TJ** Nº 777/2024-VIVA MAIS HOME CARE LTDA-TERMO Nº 00161 DE 13/11/2024 - **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO À VISTA DAS INFORMAÇÕES - PROC** Nº 155/2024-JÚLIO CESAR SANCHES GOMES (AIF Nº 1126 DE 30/09/2024).

GISELE PORTEIRO CORTIÇO - ENFERMEIRA RESPONSÁVEL VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2024 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição e instalação de Filtro completo para piscinas, com motobombas, destinado a Nuti CEI - Centro de Educação Integrada, em atendimento as demandas do Ensino Integral da Secretaria Municipal de Educação do município de Tupã/SP. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa GISLAINE VICENTE TEIXEIRA CAGNIN ME - CNPJ: 00.210.399/0001-35, pelo valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); bem como HOMOLOGO o resultado final do Pregão Presencial nº 070/2024, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã, 12/11/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

## Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 408/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS), DESTINADAS AS UNIDADES ESCOLARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 02/12/2024, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 11/11/2024. Caio Kanji Pardo Aوقي, Pref. Mun.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2024. [...] AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI [...]. Considerando a finalização das análises de amostras como parte da fase de julgamento do pregão, Delibero, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 14.133/2021, pela convocação dos licitantes credenciados na presente licitação, a participarem da sessão para apresentação da classificação final do itens. A sessão será realizada no dia 14/11/2024, às 08:30h, em sistema eletrônico próprio site: <http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Tupã, 12/11/2024. Fabio E. Porcelli, Pregoeiro.



## Ato de Autorização de Contratação Direta



..... ESTADO DE SÃO PAULO .....

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**Caio Kanji Pardo Aoqui**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 277/2024**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação de empresa especializada em comunicação visual para confecção de placas, adesivos e toldo do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Prefeitura Municipal de Tupã.

**CONTRATADO:** ORIGINAL COMUNICACAO VISUAL TUPA - LTDA

**CNPJ:** 32.905.847/0001-01

**Valor Total:** R\$ 12.213,80 (doze mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos) Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Publique-se.**

Tupã - SP, 7 de novembro de 2024

---

Caio Kanji Pardo Aoqui  
Prefeito Municipal



..... ESTADO DE SÃO PAULO .....

FL. N°
RUBRICA

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.696/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 280/2024, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS NO REFEITÓRIO DO NÚCLEO EDUCACIONAL, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL.

**Contratado:** - ALESSANDRO QUALHARELLO – CNPJ: 96.471.636/0001-90.

**Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante

**Valor Total:** R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 12 de novembro de 2.024.

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO**

.....  
Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

☎ Telefone: (014) 3404-1000

✉ prefeitura@tupa.sp.gov.br

🌐 www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Atos

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo**Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**Ato da Mesa Nº 15/2024****A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,****RESOLVE:**

**Art. 1º** Declara facultativo o ponto na Câmara Municipal de Tupã, nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, devido a necessidade de adequações elétricas e hidráulicas no prédio da Câmara, portanto a realização da sessão ordinária será no dia 21 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 12 de novembro de 2024.

**MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO**  
Presidente**CRISTINA VICENTE DOS REIS FERNANDES**  
1º Secretário**ELIÉZER DE CARVALHO**  
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATÁRIOS EM 12/11/2024 14:54:15 - A0EB-251E-983N-67X5 - PROTOCOLO: DATA: 12/11/2024 14:54:15



## ECONOMIA E FINANÇAS

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>348.314.900,00</b>	<b>348.314.900,00</b>	<b>347.370.082,80</b>	<b>277.220.515,67</b>	<b>71.094.384,33</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.714.000,00	96.714.000,00	96.707.166,50	68.895.355,29	27.818.644,71
Contribuições	6.665.000,00	6.665.000,00	6.637.500,10	6.465.524,96	199.475,04
Receita Patrimonial	4.900.100,00	4.900.100,00	4.886.749,90	3.553.970,91	1.346.129,09
Receita Agropecuária	201.000,00	201.000,00	200.833,30	192.191,59	8.808,41
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	66.000,00	66.000,00	63.333,30	10.311,30	55.688,70
Transferências correntes	235.193.800,00	235.193.800,00	234.543.833,10	194.827.563,63	40.366.236,37
Outras Receitas Correntes	4.575.000,00	4.575.000,00	4.330.666,60	3.275.597,99	1.299.402,01
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>51.046.500,00</b>	<b>51.046.500,00</b>	<b>42.555.416,70</b>	<b>25.104.681,98</b>	<b>25.941.818,02</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	-15.000.000,00
Alienação de Bens	250.000,00	250.000,00	225.000,00	0,00	250.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	50.796.500,00	50.796.500,00	42.330.416,70	10.104.681,98	40.691.818,02
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	32.580.000,00	32.580.000,00	32.580.000,00	24.562.606,91	8.017.393,09
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>366.781.400,00</b>	<b>366.781.400,00</b>	<b>357.345.499,50</b>	<b>277.762.590,74</b>	<b>89.018.809,26</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>366.781.400,00</b>	<b>366.781.400,00</b>	<b>357.345.499,50</b>	<b>277.762.590,74</b>	<b>89.018.809,26</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>366.781.400,00</b>	<b>366.781.400,00</b>	<b>357.345.499,50</b>	<b>277.762.590,74</b>	<b>89.018.809,26</b>

Caio Kanji Pardo Aoqui

Prefeito Municipal

Renata Roldão Gomes

Diretora de Depto de Contabilidade

Aguinaldo Fiorotto Júnior

Controlador Interno



**PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	279.636.408,59	34.776.414,15	314.412.822,74	230.475.202,98	224.531.545,86	206.144.802,32	83.937.619,76	5.943.657,12	18.386.743,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.096.000,00	2.264.665,75	128.360.665,75	90.795.402,60	90.779.226,98	82.356.338,53	37.565.263,15	16.175,62	8.422.888,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.250.000,00	330.000,00	3.580.000,00	3.169.867,12	3.169.867,12	2.759.171,70	410.132,88	0,00	410.695,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.290.408,59	32.181.748,40	182.472.156,99	136.509.933,26	130.582.451,76	121.029.292,09	45.962.223,73	5.927.481,50	9.553.159,67
DESPESAS DE CAPITAL	85.891.991,31	28.147.367,94	114.039.359,25	46.688.003,92	43.981.380,72	43.451.588,66	67.351.355,33	2.706.623,20	529.792,06
INVESTIMENTOS	81.841.991,31	22.938.367,94	104.780.359,25	38.803.230,18	37.347.606,98	37.077.354,83	65.977.129,07	1.455.623,20	270.252,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.250.000,00	4.529.000,00	5.779.000,00	5.052.000,00	3.801.000,00	3.801.000,00	727.000,00	1.251.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.800.000,00	680.000,00	3.480.000,00	2.832.773,74	2.832.773,74	2.573.233,83	647.226,26	0,00	259.539,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.253.000,10	0,00	1.253.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	366.781.400,00	62.923.782,09	429.705.182,09	277.163.206,90	268.512.926,58	249.596.390,98	151.288.975,09	8.650.280,32	18.916.535,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	366.781.400,00	62.923.782,09	429.705.182,09	277.163.206,90	268.512.926,58	249.596.390,98	151.288.975,09	8.650.280,32	18.916.535,60
SUPERÁVIT (XI)					9.249.664,16				
TOTAL (XII) = (X + XI)	366.781.400,00	62.923.782,09	429.705.182,09	277.163.206,90	277.762.590,74	249.596.390,98	151.288.975,09	8.650.280,32	18.916.535,60

Caio Kanji Pardo Aoqui

Prefeito Municipal

Renata Roldão Gomes

Diretora de Depto de Contabilidade

Aguinaldo Fiorotto Júnior

Controlador Interno



**PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>366.781.400,00</b>	<b>429.705.182,09</b>	<b>53.398.452,77</b>	<b>276.565.608,37</b>	<b>100,00</b>	<b>153.139.573,72</b>	<b>53.927.771,98</b>	<b>267.712.069,23</b>	<b>100,00</b>	<b>8.853.539,14</b>	<b>0,00</b>
Legislativa	10.947.000,00	10.947.000,00	315.950,01	6.409.230,04	2,32	4.537.769,96	466.277,34	5.353.767,36	2,00	1.055.462,68	0,00
Acao Legislativa	9.188.500,00	9.188.500,00	259.616,39	5.529.545,98	2,00	3.658.954,02	380.110,65	4.543.079,14	1,70	986.466,84	0,00
Tecnologia da Informacao	1.758.500,00	1.758.500,00	56.333,62	879.684,06	0,32	878.815,94	86.166,69	810.688,22	0,30	68.995,84	0,00
Administracao	28.825.106,95	29.993.427,94	4.147.199,77	20.388.114,02	7,37	9.605.313,92	3.657.611,76	19.450.590,96	7,27	937.523,06	0,00
Administracao Geral	19.382.106,95	20.208.427,94	2.701.767,86	12.918.524,99	4,67	7.289.902,95	2.351.352,42	12.136.413,35	4,53	782.111,64	0,00
Administracao Financeira	7.723.000,00	8.098.000,00	1.134.949,00	6.168.340,21	2,23	1.929.659,79	1.113.014,39	6.137.128,15	2,29	31.212,06	0,00
Controle Interno	215.000,00	215.000,00	25.185,27	135.762,58	0,05	79.237,42	25.185,27	135.762,58	0,05	0,00	0,00
Tecnologia da Informacao	1.505.000,00	1.472.000,00	285.297,64	1.165.486,24	0,42	306.513,76	168.059,68	1.041.286,88	0,39	124.199,36	0,00
Assistencia Social	12.982.150,00	14.007.150,00	1.357.980,72	9.806.387,13	3,55	4.200.762,87	1.172.018,85	9.586.550,01	3,58	219.837,12	0,00
Assistencia ao Idoso	802.600,00	902.600,00	24.049,56	435.132,28	0,16	467.467,72	24.557,68	435.132,28	0,16	0,00	0,00
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	2.009.200,00	2.194.200,00	159.295,04	1.439.772,58	0,52	754.427,42	138.355,44	1.417.105,26	0,53	22.667,32	0,00
Assistencia Comunitaria	10.170.350,00	10.910.350,00	1.174.636,12	7.931.482,27	2,87	2.978.867,73	1.009.105,73	7.734.312,47	2,89	197.169,80	0,00
Previdencia Social	1.051.000,00	1.051.000,00	82.486,59	707.825,05	0,26	343.174,95	82.486,59	707.825,05	0,26	0,00	0,00
Previdencia do Regime Estatutario	1.051.000,00	1.051.000,00	82.486,59	707.825,05	0,26	343.174,95	82.486,59	707.825,05	0,26	0,00	0,00
Saude	84.780.756,95	113.149.509,59	13.763.968,24	78.399.023,98	28,35	34.750.485,61	15.256.379,06	75.196.643,85	28,09	3.202.380,13	0,00
Administracao Geral	30.368.606,95	42.142.859,44	7.670.977,00	32.605.866,50	11,79	9.536.992,94	8.756.566,03	31.249.461,83	11,67	1.356.404,67	0,00
Atencao Basica	21.449.100,00	32.187.331,74	2.598.776,62	19.787.904,51	7,15	12.399.427,23	2.896.248,81	18.296.869,91	6,83	1.491.034,60	0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	26.476.000,00	31.506.352,34	3.009.055,46	21.156.984,95	7,65	10.349.367,39	3.034.723,19	20.845.918,01	7,79	311.066,94	0,00
Suporte Profilatico e Terapeutico	3.234.050,00	3.325.784,00	8.362,69	2.140.323,50	0,77	1.185.460,50	82.569,74	2.109.259,03	0,79	31.064,47	0,00
Vigilancia Sanitaria	76.000,00	130.049,00	9.714,16	71.025,52	0,03	59.023,48	6.912,21	67.595,57	0,03	3.429,95	0,00
Vigilancia Epidemiologica	3.164.000,00	3.481.097,40	467.082,31	2.334.203,95	0,84	1.146.893,45	479.359,08	2.324.824,45	0,87	9.379,50	0,00
Alimentacao e Nutricao	13.000,00	376.035,67	0,00	302.715,05	0,11	73.320,62	0,00	302.715,05	0,11	0,00	0,00
Educao	111.598.204,00	111.361.236,18	13.704.252,72	68.936.580,83	24,93	42.424.655,35	13.461.021,11	67.280.353,19	25,13	1.656.227,64	0,00
Alimentacao e Nutricao	850.000,00	850.000,00	90.600,91	431.303,15	0,16	418.696,85	89.698,97	399.212,89	0,15	32.090,26	0,00
Ensino Fundamental	54.893.004,00	55.691.036,18	7.779.151,58	36.369.930,64	13,15	19.321.105,54	7.586.762,27	35.232.639,73	13,16	1.137.290,91	0,00
Ensino Medio	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	1.060.000,00	1.060.000,00	287.499,60	920.416,80	0,33	139.583,20	291.531,60	920.416,80	0,34	0,00	0,00
Educao Infantil	53.604.000,00	52.503.000,00	5.531.763,20	30.140.823,56	10,90	22.362.176,44	5.478.140,84	29.654.327,09	11,08	486.496,47	0,00
Educao de Jovens e Adultos	137.200,00	137.200,00	12.566,46	50.908,45	0,02	86.291,55	12.566,46	50.908,45	0,02	0,00	0,00
Educao Especial	1.013.000,00	1.079.000,00	2.670,97	1.023.198,23	0,37	55.801,77	2.320,97	1.022.848,23	0,38	350,00	0,00
Cultura	2.906.000,00	4.210.601,63	436.304,58	2.431.530,97	0,88	1.779.070,66	563.553,26	2.380.258,72	0,89	51.272,25	0,00
Difusao Cultural	2.906.000,00	4.210.601,63	436.304,58	2.431.530,97	0,88	1.779.070,66	563.553,26	2.380.258,72	0,89	51.272,25	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1217], PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA



**PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT	% (d/total d)		
Urbanismo	62.396.500,00	83.096.762,51	11.348.350,59	46.097.984,83	16,67	36.998.777,68	11.220.424,83	45.219.652,31	16,89	878.332,52	0,00
Administracao Geral	2.721.000,00	2.761.000,00	351.454,77	1.809.062,63	0,65	951.937,37	358.357,38	1.806.896,26	0,67	2.166,37	0,00
Infraestrutura Urbana	26.129.400,00	48.715.662,51	7.218.456,98	23.776.542,23	8,60	24.939.120,28	6.852.299,11	23.410.384,36	8,74	366.157,87	0,00
Servicos Urbanos	24.146.100,00	25.324.100,00	3.519.847,90	19.219.425,27	6,95	6.104.674,73	3.751.177,40	18.709.416,99	6,99	510.008,28	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	1.500.000,00	1.500.000,00	258.590,94	1.292.954,70	0,47	207.045,30	258.590,94	1.292.954,70	0,48	0,00	0,00
Turismo	7.900.000,00	4.796.000,00	0,00	0,00	0,00	4.796.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestao Ambiental	19.129.182,00	22.444.182,00	3.791.261,29	16.999.335,97	6,15	5.444.846,03	3.715.275,56	16.579.099,29	6,19	420.236,68	0,00
Preservacao e Conservacao Ambiental	19.129.182,00	22.444.182,00	3.791.261,29	16.999.335,97	6,15	5.444.846,03	3.715.275,56	16.579.099,29	6,19	420.236,68	0,00
Agricultura	1.471.000,00	2.571.000,00	1.319.219,41	2.144.138,93	0,78	426.861,07	1.209.586,91	1.932.732,31	0,72	211.406,62	0,00
Extensao Rural	1.471.000,00	2.571.000,00	1.319.219,41	2.144.138,93	0,78	426.861,07	1.209.586,91	1.932.732,31	0,72	211.406,62	0,00
Industria	2.100.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promocao Industrial	2.100.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercio e Servicos	5.010.000,00	9.408.000,00	584.979,54	8.160.037,05	2,95	1.247.962,95	591.193,17	8.046.974,94	3,01	113.062,11	0,00
Promocao Comercial	1.841.000,00	1.881.000,00	304.986,00	1.367.720,10	0,49	513.279,90	293.094,78	1.349.137,42	0,50	18.582,68	0,00
Turismo	3.169.000,00	7.527.000,00	279.993,54	6.792.316,95	2,46	734.683,05	298.098,39	6.697.837,52	2,50	94.479,43	0,00
Transporte	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviario	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	10.081.500,00	12.202.312,14	946.565,36	5.095.514,83	1,84	7.106.797,31	932.009,59	4.987.716,50	1,86	107.798,33	0,00
Desporto Comunitario	5.386.500,00	7.507.312,14	946.565,36	5.032.186,61	1,82	2.475.125,53	932.009,59	4.924.388,28	1,84	107.798,33	0,00
Lazer	4.695.000,00	4.695.000,00	0,00	63.328,22	0,02	4.631.671,78	0,00	63.328,22	0,02	0,00	0,00
Encargos Especiais	11.950.000,00	12.960.000,00	1.599.933,95	10.989.904,74	3,97	1.970.095,26	1.599.933,95	10.989.904,74	4,11	0,00	0,00
Servico da Divida Interna	6.050.000,00	7.060.000,00	1.304.658,16	6.002.640,86	2,17	1.057.359,14	1.304.658,16	6.002.640,86	2,24	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	5.900.000,00	5.900.000,00	295.275,79	4.987.263,88	1,80	912.736,12	295.275,79	4.987.263,88	1,86	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	1.253.000,10	1.253.000,10	0,00	0,00	0,00	1.253.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	1.253.000,10	1.253.000,10	0,00	0,00	0,00	1.253.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	366.781.400,00	429.705.182,09	53.398.452,77	276.565.608,37	100,00	153.139.573,72	53.927.771,98	267.712.069,23	100,00	8.853.539,14	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



**PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		

Caio Kanji Pardo Aoqui

Prefeito Municipal

Renata Roldão Gomes

Diretora de Depto de Contabilidade

Aguinaldo Fiorotto Júnior

Controlador Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1217], PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA



**PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOV/2023 A OUT/2024**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	23.903.307,37	27.523.187,25	32.573.607,53	26.996.510,95	34.507.486,16	25.681.509,38	26.193.820,76	25.665.567,93	34.127.094,39	23.134.571,01	21.701.075,28	26.639.272,28	328.647.010,29
Receita Tributária	5.849.646,65	6.189.011,06	4.676.006,46	4.214.111,72	16.328.824,40	5.998.054,39	6.436.966,72	6.361.245,70	6.364.201,37	6.177.771,77	5.978.018,10	6.360.154,66	80.934.013,00
Receita de Contribuições	622.407,71	676.060,18	606.769,02	668.100,81	919.822,57	643.341,81	693.666,94	647.748,38	621.266,48	591.809,74	527.569,33	545.429,88	7.763.992,85
Receita Patrimonial	464.028,21	402.157,70	346.535,73	366.379,77	296.497,02	317.363,94	380.383,12	352.153,59	331.261,83	402.843,95	389.677,80	370.874,16	4.420.156,82
Receita Agropecuária	14.236,17	11.417,99	23.620,09	44.208,90	21.193,29	15.496,38	16.155,55	14.589,08	6.571,31	12.013,13	20.373,19	17.970,67	217.845,75
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.073,00	0,00	542,70	1.628,10	0,00	542,70	1.085,40	1.085,40	3.798,90	1.085,40	0,00	542,70	12.384,30
Transferências Correntes	16.737.536,02	19.923.487,16	26.302.022,04	21.537.231,86	16.810.067,89	18.400.888,66	18.435.177,14	18.086.010,38	25.866.233,66	15.714.973,51	14.569.441,50	19.105.516,99	231.488.586,81
Outras Transferências Correntes	213.379,61	321.053,16	618.111,49	164.849,79	131.080,99	305.821,50	230.385,89	202.735,40	933.760,84	234.073,51	215.995,36	238.783,22	3.810.030,76
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	1.946.509,93	2.247.587,92	3.936.612,45	2.816.850,74	2.265.803,32	2.461.406,30	2.360.428,69	2.289.630,14	2.081.550,48	2.077.139,45	1.709.588,46	2.563.596,88	28.756.704,76
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.946.509,93	2.247.587,92	3.936.612,45	2.816.850,74	2.265.803,32	2.461.406,30	2.360.428,69	2.289.630,14	2.081.550,48	2.077.139,45	1.709.588,46	2.563.596,88	28.756.704,76
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	21.956.797,44	25.275.599,33	28.636.995,08	24.179.660,21	32.241.682,84	23.220.103,08	23.833.392,07	23.375.937,79	32.045.543,91	21.057.431,56	19.991.486,82	24.075.675,40	299.890.305,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	21.756.797,44	25.275.599,33	28.636.995,08	24.179.660,21	32.241.682,84	23.220.103,08	23.733.392,07	22.525.937,79	32.045.543,91	21.057.431,56	19.991.486,82	24.075.675,40	298.740.305,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	240.240,00	397.980,00	347.588,00	259.808,00	240.040,00	242.864,00	262.632,00	262.632,00	262.632,00	265.456,00	268.280,00	265.456,00	3.315.608,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)</b>	21.516.557,44	24.877.619,33	28.289.407,08	23.919.852,21	32.001.642,84	22.977.239,08	23.470.760,07	22.263.305,79	31.782.911,91	20.791.975,56	19.723.206,82	23.810.219,40	295.424.697,53

Caio Kanji Pardo Aouqi

Prefeito Municipal

Renata Roldão Gomes

Diretora de Depto de Contabilidade

Aguinaldo Fiorotto Júnior

Controlador Interno



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

1 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1217], PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

2 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Caio Kanji Pardo Aوقي

Renata Roldão Gomes

Aguinaldo Fiorotto Júnior

Prefeito Municipal

Diretora de Depto de Contabilidade

Controlador Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1217], PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA



**PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	343.434.800,00	343.434.800,00	273.683.367,95
Receita Tributária	96.714.000,00	96.714.000,00	68.895.355,29
Receita de Contribuição	6.665.000,00	6.665.000,00	6.465.524,96
Receita Previdenciária	150.000,00	150.000,00	56.477,60
Outras Contribuições	6.515.000,00	6.515.000,00	6.409.047,36
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00	20.000,00	16.823,19
Receita Patrimonial	4.900.100,00	4.900.100,00	3.553.970,91
(-) Aplicações Financeiras	4.880.100,00	4.880.100,00	3.537.147,72
Transferências Correntes	235.193.800,00	235.193.800,00	194.827.563,63
Demais Receitas Correntes	4.842.000,00	4.842.000,00	3.478.100,88
Diversas Receitas Correntes	4.842.000,00	4.842.000,00	3.478.100,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	51.046.500,00	51.046.500,00	25.104.681,98
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	15.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	250.000,00	250.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	250.000,00	250.000,00	0,00
Transferências de Capital	50.796.500,00	50.796.500,00	10.104.681,98
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	50.796.500,00	50.796.500,00	10.104.681,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	51.046.500,00	51.046.500,00	10.104.681,98
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	32.580.000,00	32.580.000,00	24.562.606,91
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	361.901.300,00	361.901.300,00	259.225.443,02
DESPEAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPEAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPEAS CORRENTES (X)	279.636.408,59	314.412.822,74	224.531.545,86
Pessoal e Encargos Sociais	126.096.000,00	128.360.665,75	90.779.226,98
Juros e Encargos da Dívida (XI)	3.250.000,00	3.580.000,00	3.169.867,12
Outras Despesas Correntes	150.290.408,59	182.472.156,99	130.582.451,76
DESPEAS FISCAIS CORRENTES (XII) = ( X - XI)	276.386.408,59	310.832.822,74	221.361.678,74
DESPEAS DE CAPITAL (XIII)	85.891.991,31	114.039.359,25	43.981.380,72
Investimentos	81.841.991,31	104.780.359,25	37.347.606,98
Inversões Financeiras	1.250.000,00	5.779.000,00	3.801.000,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.250.000,00	5.779.000,00	3.801.000,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.800.000,00	3.480.000,00	2.832.773,74
DESPEAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	83.091.991,31	110.559.359,25	41.148.606,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	1.253.000,10	1.253.000,10	0,00
DESPEAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	360.731.400,00	422.645.182,09	262.510.285,72
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	1.169.900,00	-60.743.882,09	-3.284.842,70

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1217], PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA



**PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Out/2024		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		7.677.000,00		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2023 (a)	Jul a Ago/2024	Set a Out/2024	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	22.426.574,34	31.130.559,14	35.707.674,41	
DEDUÇÕES (II)	27.721.873,96	59.484.174,75	54.468.752,40	
Ativo Disponível	47.739.596,47	57.669.702,66	52.585.228,21	
Haveres Financeiros	771.486,45	4.183.007,39	4.231.588,94	
(-) Restos a Pagar Processados	18.243.721,32	216.204,74	185.116,76	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.545.487,64	2.152.330,56	2.162.947,99	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.295.299,62	-28.353.615,61	-18.761.077,99	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-5.295.299,62	-28.353.615,61	-18.761.077,99	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Out/2024 (b)		
	(c-b)	(c-a)		
RESULTADO NOMINAL	9.592.537,62	-13.465.778,37		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.000.000,00		

Caio Kanji Pardo Aoqui

Prefeito Municipal

Renata Roldão Gomes

Diretora de Depto de Contabilidade

Aguinaldo Fiorotto Júnior

Controlador Interno



**PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

1 de 2

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	254.852,90	17.988.868,42	17.855.178,30	218.596,17	169.946,85	1.297.724,55	6.687.460,64	5.098.019,98	5.082.850,07	573.745,02	2.328.590,10	2.498.536,95
01 PODER LEGISLATIVO	4.943,55	106.540,18	106.540,18	0,00	4.943,55	237,84	159.969,99	160.207,83	160.207,82	0,00	0,01	4.943,56
0101 CAMARA MUNICIPAL	4.943,55	106.540,18	106.540,18	0,00	4.943,55	237,84	159.969,99	160.207,83	160.207,82	0,00	0,01	4.943,56
02 PODER EXECUTIVO	249.909,35	17.882.328,24	17.748.638,12	218.596,17	165.003,30	1.297.486,71	6.527.490,65	4.937.812,15	4.922.642,25	573.745,02	2.328.590,09	2.493.593,39
0201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	166,33	304.716,12	304.636,12	0,00	246,33	563,08	822,50	822,50	822,50	0,00	563,08	809,41
0202 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	33.488,10	33.488,10	0,00	0,00	0,00	360,48	360,48	360,48	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	394,63	0,00	0,00	0,00	394,63	1.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,00	2.384,63
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	86.588,77	1.289.256,15	1.159.445,08	170.547,33	45.852,51	213.218,68	786.357,18	43.248,29	43.248,29	315.582,63	640.744,94	686.597,45
0205 SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	6.523,87	191.215,10	191.215,10	0,00	6.523,87	3.344,00	260,00	0,00	0,00	0,00	3.604,00	10.127,87
0206 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON. E COMERCIO	90,00	106.150,86	106.150,86	0,00	90,00	2.220,60	4.054,47	3.662,47	3.298,57	89,90	2.886,60	2.976,60
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E DIREITOS HU	158,92	102.933,10	102.759,51	0,00	332,51	5.530,08	7.639,65	7.639,65	2.719,65	0,00	10.450,08	10.782,59
0208 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREACAO	0,00	175.009,70	175.009,70	0,00	0,00	28.995,00	78.853,20	78.853,20	78.853,20	0,00	28.995,00	28.995,00
0209 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	47.968,04	4.581.179,43	4.585.374,78	0,00	43.772,69	745.685,78	3.809.467,86	3.157.608,66	3.157.198,66	38.257,67	1.359.697,31	1.403.470,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	51.410,75	3.838.359,99	3.836.825,65	44.000,00	8.945,09	189.624,45	990.629,76	942.695,20	940.884,20	44.542,84	194.827,17	203.772,26
0211 FUNDEB MUNICIPAL	0,00	1.372.561,29	1.372.561,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	6.156,79	63.024,43	62.929,90	0,00	6.251,32	15.282,75	6.168,80	8.019,30	6.714,30	750,00	13.987,25	20.238,57
0214 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	412.965,03	412.873,01	0,00	92,02	1.885,06	4.153,24	1.328,86	1.328,86	135,18	4.574,26	4.666,28
0215 FUNDO MUN.DE APOIO E DESENV.DA CRIANCA E ADOLESC.	1.920,00	22.522,42	22.522,42	0,00	1.920,00	147,10	90,12	90,12	90,12	0,00	147,10	2.067,10
0217 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1.134,51	252.064,34	252.064,34	0,00	1.134,51	290,00	7.304,99	7.254,99	7.254,99	0,00	340,00	1.474,51
0218 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	3.214,44	544.467,81	543.144,39	0,00	4.537,86	1.291,80	21.843,29	18.772,76	18.772,76	2.415,24	1.947,09	6.484,95
0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.404.601,66	1.404.241,66	0,00	360,00	0,00	170.673,05	122.210,98	122.210,98	31.423,51	17.038,56	17.398,56
0220 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	167.361,93	167.361,93	0,00	0,00	1.576,49	9.730,62	9.723,80	9.723,80	736,36	846,95	846,95
0221 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO	0,00	1.165.663,80	1.165.663,80	0,00	0,00	990,30	76.565,60	75.236,80	75.236,80	150,00	2.169,10	2.169,10
0223 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	293,50	160.702,80	160.996,30	0,00	0,00	13.070,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	15.070,00	15.070,00
0224 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	92.526,97	90.526,97	2.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
0225 SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	43.538,80	1.559.317,03	1.556.607,03	2.048,84	44.199,96	70.473,45	493.751,30	404.144,50	397.784,50	138.829,65	27.610,60	71.810,56
0227 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0229 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	350,00	24.825,69	24.825,69	0,00	350,00	1.308,09	55.764,54	55.139,59	55.139,59	832,04	1.101,00	1.451,00
0230 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	0,00	17.014,49	17.014,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	254.852,90	17.988.868,42	17.855.178,30	218.596,17	169.946,85	1.297.724,55	6.687.460,64	5.098.019,98	5.082.850,07	573.745,02	2.328.590,10	2.498.536,95

Caio Kanji Pardo Aouki

Renata Roldão Gomes

Aguinaldo Fiorotto Júnior

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1217], PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA



Prefeito Municipal

Diretora de Depto de Contabilidade

Controlador Interno

---

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1217], PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA



**PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	83.030.000,00	59.025.599,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	44.830.000,00	27.014.227,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.050.000,00	5.184.484,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	26.600.000,00	21.766.636,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.550.000,00	5.060.250,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	169.351.000,00	126.572.124,01
2.1- Cota-Parte FPM	74.450.000,00	55.110.706,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	68.000.000,00	51.351.617,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	6.450.000,00	3.759.088,45
2.2- Cota-Parte ICMS	66.500.000,00	48.498.953,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	369.559,64
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.016.554,94
2.5- Cota-Parte IPVA	26.500.000,00	21.576.349,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	1.000,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	252.381.000,00	185.597.723,01
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	32.580.000,00	24.562.606,91
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	30.515.250,00	21.836.823,64

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	35.200.000,00	30.199.586,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.200.000,00	30.198.649,71
6.1.1- Principal	35.000.000,00	30.076.075,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	122.574,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	936,63
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	936,63
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.420.000,00	5.513.468,27



**PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Página 2 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		30.199.586,34				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	37.447.000,00	30.666.345,45	30.666.345,45	27.883.310,11	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.584.000,00	29.490.559,79	29.490.559,79	26.801.732,45	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	16.650.000,00	14.063.367,03	14.063.367,03	12.698.378,38	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	18.833.000,00	15.377.020,87	15.377.020,87	14.059.580,78	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	101.000,00	50.171,89	50.171,89	43.773,29	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.863.000,00	1.175.785,66	1.175.785,66	1.081.577,66	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	405.000,00	310.500,96	310.500,96	310.500,96	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	889.000,00	299.288,88	299.288,88	299.288,88	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	736,56	736,56	736,56	0,00	
10.2.4- Educação Especial	566.000,00	565.259,26	565.259,26	471.051,26	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	30.198.749,71	30.198.749,71	27.466.538,44	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.198.749,71	30.198.749,71	27.466.538,44	0,00	0,00	100,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.022.964,05	29.022.964,05	26.384.960,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.139.054,80	29.022.964,05	29.022.964,05	96,11		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.019.958,63	836,63	836,63	0,00	0,00	



**PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Página 3 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	196.663,11	270.932,63	-467.595,74	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	196.663,11	270.932,63	-467.595,74	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	42.646.204,00	25.465.683,28	24.480.744,06	22.150.872,98	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	20.098.000,00	12.480.695,55	12.118.360,47	11.535.390,52	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	22.025.004,00	12.529.719,73	11.907.115,59	10.234.842,46	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	503.000,00	455.268,00	455.268,00	380.640,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	80.093.204,00	56.132.028,73	55.147.089,51	50.034.183,09	0,00	0,00
21.1- Educação Infantil	37.153.000,00	26.854.563,54	26.492.228,46	24.544.269,86	0,00	0,00
21.1.1- Creche	24.239.000,00	17.843.051,78	17.659.146,06	16.500.262,46	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	12.914.000,00	9.011.511,76	8.833.082,40	8.044.007,40	0,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	42.940.204,00	29.277.465,19	28.654.861,05	25.489.913,23	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						24.480.744,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						24.562.606,91
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L						56.192,55
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						48.987.158,42



**PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Página 4 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		46.399.430,75	48.987.158,42	26,39	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.139.095,88	149.723,66	4.881.326,57	56.192,55	201.576,76
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.766.534,59	149.723,66	3.508.765,28	56.192,55	201.576,76
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.347.298,46	0,00	1.347.298,46	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	25.262,83	0,00	25.262,83	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		25.018.000,00	6.817.741,28		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		17.039.000,00	3.398.842,00		
31.1.1- Salário-Educação		4.800.000,00	2.280.475,18		
31.1.2- PDDE		3.000,00	0,00		
31.1.3- PNAE		1.000.000,00	952.220,00		
31.1.4- PNATE		130.000,00	88.130,72		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		11.106.000,00	78.016,10		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		3.900.000,00	2.901.349,51		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		4.079.000,00	517.549,77		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	31.268.032,18	12.804.552,10	12.133.263,68	11.104.679,64	0,00
32.1- Educação Infantil	15.350.000,00	3.286.260,02	3.162.098,63	2.738.490,80	0,00
32.2- Ensino Fundamental	13.944.032,18	8.163.901,16	7.649.214,39	7.170.797,06	0,00
32.3- Ensino Médio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	1.060.000,00	920.416,80	920.416,80	829.822,80	0,00
32.5- Ensino Profissional	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	10.000,00	2.670,97	2.320,97	2.320,97	0,00
32.8- Outras	850.000,00	431.303,15	399.212,89	363.248,01	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	111.361.236,18	68.936.580,83	67.280.353,19	61.138.862,73	0,00
33.1- Despesas Correntes	84.104.324,53	61.941.067,65	60.412.203,67	54.339.386,78	0,00



**PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	51.680.000,00	36.259.683,82	36.250.520,53	32.587.167,14	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.066.000,00	1.020.527,26	1.020.527,26	851.691,26	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	31.358.324,53	24.660.856,57	23.141.155,88	20.900.528,38	0,00
33.2- Despesas de Capital	25.942.911,65	6.995.513,18	6.868.149,52	6.799.475,95	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	25.942.911,65	6.995.513,18	6.868.149,52	6.799.475,95	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.372.561,29		692.301,13
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			30.199.586,34		2.280.475,18
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			28.838.518,74		2.554.809,61
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.733.628,89		417.966,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			12.026,34		2.463,57
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			12,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.745.643,23		420.430,27

Caio Kanji Pardo Aoqui

Prefeito Municipal

Renata Roldão Gomes

Diretora de Depto de Contabilidade

Aguinaldo Fiorotto Júnior

Controlador Interno

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



**PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	83.030.000,00	83.030.000,00	59.025.599,00	71,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	44.830.000,00	44.830.000,00	27.014.227,22	60,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.050.000,00	6.050.000,00	5.184.484,57	85,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.600.000,00	26.600.000,00	21.766.636,68	81,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.550.000,00	5.550.000,00	5.060.250,53	91,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	162.900.000,00	162.900.000,00	122.813.035,56	75,39
Cota-Parte FPM	68.000.000,00	68.000.000,00	51.351.617,59	75,52
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	1.016.554,94	67,77
Cota-Parte IPVA	26.500.000,00	26.500.000,00	21.576.349,85	81,42
Cota-Parte ICMS	66.500.000,00	66.500.000,00	48.498.953,54	72,93
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	369.559,64	92,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>245.930.000,00</b>	<b>245.930.000,00</b>	<b>181.838.634,56</b>	<b>73,94</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.576.100,00	16.344.422,80	10.989.617,03	67,24	9.730.037,03	59,53	9.634.141,67	58,94	0,00
Despesas Correntes	11.375.100,00	10.248.422,80	5.929.652,60	57,86	5.921.072,60	57,78	5.825.177,24	56,84	0,00
Despesas de Capital	2.201.000,00	6.096.000,00	5.059.964,43	83,00	3.808.964,43	62,48	3.808.964,43	62,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.853.000,00	18.773.000,00	13.003.468,93	69,27	12.897.333,93	68,70	12.703.261,00	67,67	0,00
Despesas Correntes	17.202.000,00	18.247.000,00	12.786.661,14	70,08	12.680.526,14	69,49	12.486.453,21	68,43	0,00
Despesas de Capital	651.000,00	526.000,00	216.807,79	41,22	216.807,79	41,22	216.807,79	41,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.686.164,64	62,45	1.661.865,17	61,55	1.514.986,77	56,11	0,00
Despesas Correntes	2.700.000,00	2.700.000,00	1.686.164,64	62,45	1.661.865,17	61,55	1.514.986,77	56,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.615.000,00	1.734.000,00	1.016.555,78	58,62	1.016.555,78	58,62	908.474,25	52,39	0,00
Despesas Correntes	1.610.000,00	1.729.000,00	1.016.555,78	58,79	1.016.555,78	58,79	908.474,25	52,54	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.368.606,95	34.244.154,28	26.395.626,97	77,08	25.552.239,94	74,62	21.253.945,49	62,07	0,00
Despesas Correntes	30.047.903,96	33.923.451,29	26.394.036,97	77,80	25.550.649,94	75,32	21.252.355,49	62,65	0,00
Despesas de Capital	320.702,99	320.702,99	1.590,00	0,50	1.590,00	0,50	1.590,00	0,50	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>66.148.706,95</b>	<b>73.831.577,08</b>	<b>53.091.433,35</b>	<b>71,91</b>	<b>50.858.031,85</b>	<b>68,88</b>	<b>46.014.809,18</b>	<b>62,32</b>	<b>0,00</b>



**PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	53.091.433,35	50.858.031,85	46.014.809,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	53.091.433,35	50.858.031,85	46.014.809,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	27.275.795,18	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	23.582.236,67	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,20	27,97	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	0,00

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b> <b>CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b> <b>CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				<b>Saldo Final</b> (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	<b>Saldo Inicial</b> (no Exercício atual) (w)	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>			
		<b>Empenhadas</b> (x)	<b>Liquidadas</b> (y)	<b>Pagas</b> (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>(%) (b/a)x100</b>
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.637.050,00	18.637.050,00	28.574.311,91	153,32
Proveniente da União	17.315.050,00	17.315.050,00	20.715.320,52	119,64
Proveniente dos Estados	1.317.000,00	1.317.000,00	7.858.991,39	596,73
Proveniente de outros Municípios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>18.637.050,00</b>	<b>18.637.050,00</b>	<b>28.574.311,91</b>	<b>153,32</b>



**PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c )	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )
			ATÉ BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( e )	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( f )	% ( f/c ) x 100	
			R\$ 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.873.000,00	15.842.908,94	8.798.287,48	55,53	8.566.832,88	54,07	8.394.040,88	52,98	0,00
Despesas Correntes	7.375.000,00	10.804.391,50	7.423.782,35	68,71	7.216.327,75	66,79	7.043.535,75	65,19	0,00
Despesas de Capital	498.000,00	5.038.517,44	1.374.505,13	27,28	1.350.505,13	26,80	1.350.505,13	26,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.623.000,00	12.733.352,34	8.153.516,02	64,03	7.948.584,08	62,42	7.884.567,02	61,92	0,00
Despesas Correntes	7.771.000,00	11.714.752,34	7.905.528,11	67,48	7.700.596,17	65,73	7.636.579,11	65,19	0,00
Despesas de Capital	852.000,00	1.018.600,00	247.987,91	24,35	247.987,91	24,35	247.987,91	24,35	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	534.050,00	625.784,00	454.158,86	72,57	447.393,86	71,49	447.393,86	71,49	0,00
Despesas Correntes	534.000,00	625.734,00	454.158,86	72,58	447.393,86	71,50	447.393,86	71,50	0,00
Despesas de Capital	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	94.049,00	71.025,52	75,52	67.595,57	71,87	67.430,10	71,70	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	94.049,00	71.025,52	75,52	67.595,57	71,87	67.430,10	71,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.549.000,00	1.747.097,40	1.317.648,17	75,42	1.308.268,67	74,88	1.208.814,73	69,19	0,00
Despesas Correntes	1.549.000,00	1.747.097,40	1.317.648,17	75,42	1.308.268,67	74,88	1.208.814,73	69,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	376.035,67	302.715,05	80,50	302.715,05	80,50	302.715,05	80,50	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	376.035,67	302.715,05	80,50	302.715,05	80,50	302.715,05	80,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	7.898.705,16	6.210.239,53	78,62	5.697.221,89	72,13	5.688.828,67	72,02	0,00
Despesas Correntes	0,00	7.888.705,16	6.210.239,53	78,72	5.697.221,89	72,22	5.688.828,67	72,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)</b> <b>= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>18.632.050,00</b>	<b>39.317.932,51</b>	<b>25.307.590,63</b>	<b>64,37</b>	<b>24.338.612,00</b>	<b>61,90</b>	<b>23.993.790,31</b>	<b>61,03</b>	<b>0,00</b>



**PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.449.100,00	32.187.331,74	19.787.904,51	61,48	18.296.869,91	56,84	18.028.182,55	56,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.476.000,00	31.506.352,34	21.156.984,95	67,15	20.845.918,01	66,16	20.587.828,02	65,35	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.234.050,00	3.325.784,00	2.140.323,50	64,36	2.109.259,03	63,42	1.962.380,63	59,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.000,00	130.049,00	71.025,52	54,61	67.595,57	51,98	67.430,10	51,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.164.000,00	3.481.097,40	2.334.203,95	67,05	2.324.824,45	66,78	2.117.288,98	60,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	13.000,00	376.035,67	302.715,05	80,50	302.715,05	80,50	302.715,05	80,50	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	30.368.606,95	42.142.859,44	32.605.866,50	77,37	31.249.461,83	74,15	26.942.774,16	63,93	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>84.780.756,95</b>	<b>113.149.509,59</b>	<b>78.399.023,98</b>	<b>69,29</b>	<b>75.196.643,85</b>	<b>66,46</b>	<b>70.008.599,49</b>	<b>61,87</b>	<b>0,00</b>

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Caio Kanji Pardo Aoqui

Prefeito Municipal

Renata Roldão Gomes

Diretora de Depto de Contabilidade

Aguinaldo Fiorotto Júnior

Controlador Interno



## PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos



Excelência em Projetos

## EIV ( Estudo de Impacto de Vizinhança )

**Endereço:** Rua Abel Ferreira Leite, esquina com Rua Nair Ferreira Barbosa, esquina com Rua Fraternidade – Área “A” – Quadra 350 - Chácaras - Tupã – SP.

**Profissional:** Vitória Carolina Ferreira

**Município:** Tupã/SP – CEP: 17.600-700

**Telefone:** (14) 99694-1472

Responsável pelo uso: **J M GASPAS & CIA LTDA**

**e-mail:** [procx.projeto@gmail.com](mailto:procx.projeto@gmail.com)

**Ocupações:** Depósito de mercadorias.

INFORMAÇÕES GERAIS		
<b>DATA:</b> 18 / 10 / 2024	<b>REV Nº:</b> 001	
<b>SOLICITANTE:</b> J M GASPAS & CIA LTDA – TUPÃ / SP		
<b>FINALIDADE:</b> ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA COM CARACTERÍSTICAS DE USO DA ATIVIDADE.		
INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO		
<b>ÁREA:</b> 532,00 m2	<b>AVCB:</b> apresenta PPCI	<b>OCUPAÇÃO:</b> Depósito de mercadorias
<b>Nota:</b> Empresa em Atividade na cidade de Tupã aprox. 45 anos.	<b>INFORMAÇÃO TÉCNICA:</b> Galpão para uso comercial à ser construído em alvenaria com fechamento em telha metálica.	
OBJETIVO		

## 1-) INTRODUÇÃO

## 2-) INFORMAÇÕES GERAIS:

Este relatório tem por objetivo apresentar a tipologia, referente atividade a ser exercida pela empresa J M GASPAS que possui comércio varejista de mercadorias em geral com predominância em produtos alimentícios, e que atualmente conta com uma unidade instalada e em pleno funcionamento sito à Rua Aimorés, nº2.510 – Vila Santa Inez a vários anos no referido endereço, e a mesma existe a aproximadamente à 45 anos, onde apresenta-se com o propósito de construir um novo espaço de armazenamento de mercadorias à **Rua Fraternidade s/n**, endereço indicado no mapa da cidade pelo

Rogério Montes Bardelin  
CAU/SP A12931-3



(14) 99707-3344  
(14) 3441-3344



[procx.projeto@gmail.com](mailto:procx.projeto@gmail.com)  
[procx.bombeiro@gmail.com](mailto:procx.bombeiro@gmail.com)



R. Cherentes, 250 Ed. Cinquentenário | 11º Andar  
Sala 111 - Centro - Tupã-SP - CEP: 17.600.090



Excelência em Projetos

Plano Diretor como Zona de Preferência Residencial, como informação abaixo sobre as características da empresa, já que o seu projeto contempla soluções arquitetônicas de forma a minimizar os acessos e tráfego de veículos, bem como a utilização da edificação, onde a construção do novo prédio visa melhorar o sistema de armazenamento para mercadorias, ampliando sua capacidade.

A empresa não é poluente em nenhum sentido, e que obedece a legislação de forma sustentável, e ainda no que diz respeito a parte social, colabora em forma de mais de 350 empregos diretos gerados (além dos indiretos), em que o EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) para a empresa J M GASPAR & CIA LTDA, visa atender bem como informar os serviços exercidos.

A edificação contará com AVCB expedido pelo Corpo de Bombeiros (anterior ao seu funcionamento), para a atividade a ser exercida na edificação, complementando a legalidade e atendimento aos itens necessários e legislação vigente para seu funcionamento.

### **Elementos preponderantes em relação a Empresa e sua atividade:**

#### **2.1 Empreendedor:**

**J M GASPAR & CIA LTDA – TUPÃ / SP**

#### **2.1 Responsável pelo EIV:**

**Arqª. VITÓRIA CAROLINA FERREIRA - CAU/SP A.286864-4**

#### **2.3 Dados do Empreendimento:**

##### **Razão Social:**

J M GASPAR & CIA LTDA

CNPJ : 48.349.633/0001-36

#### **3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:**

##### **3.1 Atividade:**

Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância em produtos alimentícios.

##### **3.2 Localização:**

Área em m2: **532,00 m2 (vide mapa inserido no item 5)**

##### **3.3 Horário de Funcionamento;**

**Horário Comercial**

##### **3.4 Geração de resíduos;**

**Não gera resíduos poluente**, pois o local será utilizado apenas para armazenamento de mercadorias, e todo lixo gerado, é descartado em forma organizada, cada qual em seu tipo específico, mesmo porque a cidade conta com esse tipo de serviço.

##### **3.5. Poluentes Atmosféricos;**

Não produz nenhum tipo de poluente atmosférico.

##### **3.6. Registro Fotográfico**

Rogério Montes Bardelin  
**CAU/SP A12931-3**



(14) 99707-3344  
(14) 3441-3344



procx.projeto@gmail.com  
procx.bombeiro@gmail.com



R. Cherentes, 250 Ed. Cinquentenário | 11º Andar  
Sala 111 - Centro - Tupã-SP - CEP: 17.600.090



Excelência em Projetos

Vista da Rua Nair Ferreira Barbosa ( terreno a esquerda ) sentido Rua Abel Ferreira Leite.



Vista da Rua Nair Ferreira Barbosa ( terreno a direita ) sentido Rua Fraternidade.



Rogério Montes Bardelin  
CAU/SP A12931-3



(14) 99707-3344  
(14) 3441-3344



procx.projeto@gmail.com  
procx.bombeiro@gmail.com



R. Cherentes, 250 Ed. Cinquentenário | 11º Andar  
Sala 111 - Centro - Tupã-SP - CEP: 17.600.090



Excelência em Projetos

Terreno visto do fundo da área à ser construída.

**3.7. Poluição sonora:**

O nível de ruído é muito baixo ( Quase nulo ) e não prejudica o entorno.

**4. Área de influência:****4.1. Sistema Viário e transporte Urbano.**

O local é de fácil acesso pela Rua Liberdade (frente do Supermercado), além de próxima de uma das principais vias de acesso da cidade, a Rua Aimorés e posteriormente a Avenida Marília.

**4.3. Valorização imobiliária:**

O local se encontra com a valorização imobiliária definida, e a empresa não é fator determinante para alterações significativas, mas impactará no visual da região, gerando um ambiente de entorno aprimorado e desenvolvido.

**4.4. Geração de Empregos:**

350 empregos diretos, além dos indiretos.

**4.5. Paisagem Urbana, patrimônio Natural e Cultural**

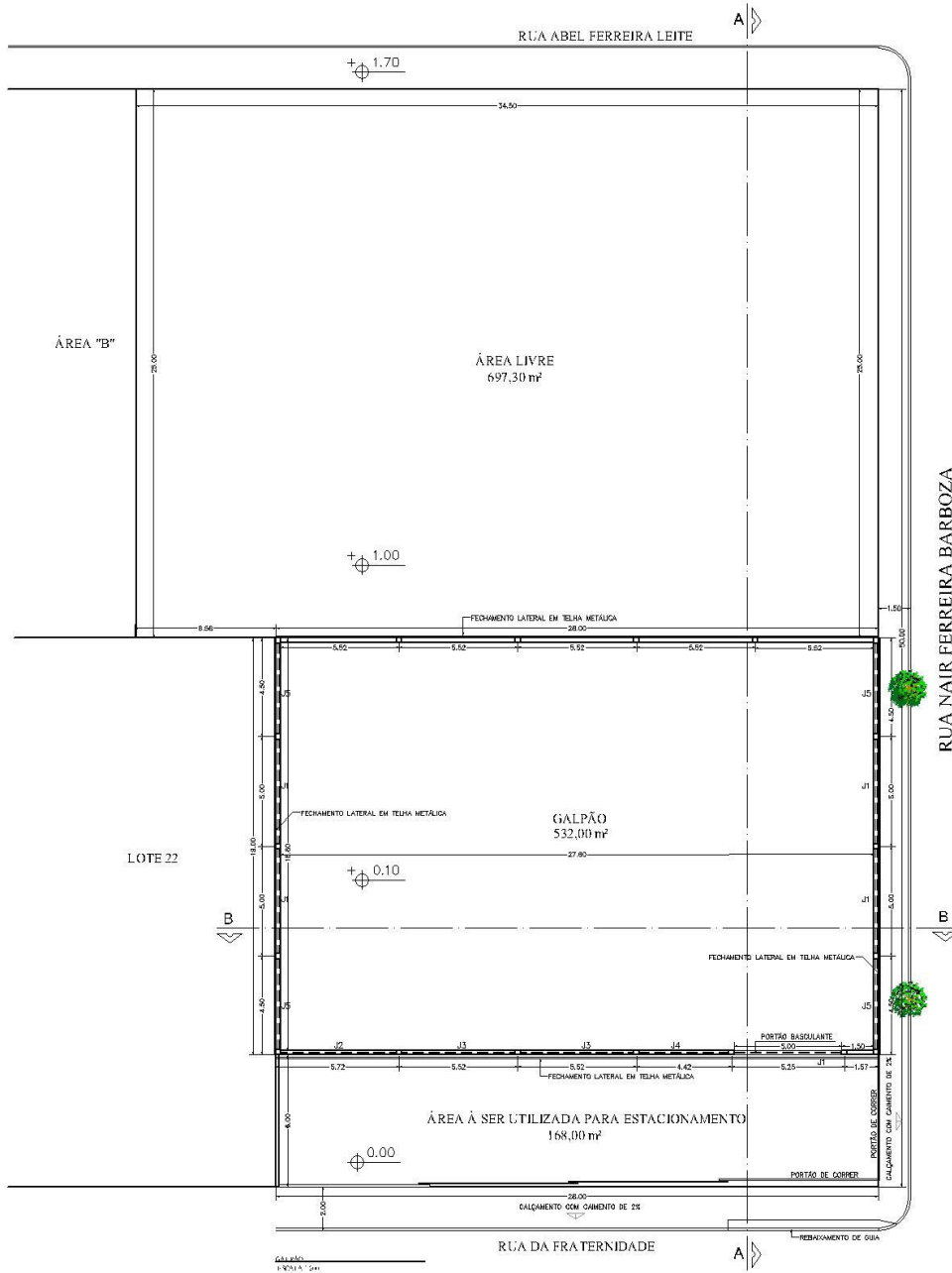
Estamos tratando de um local com diversas atividades, inclusive comerciais no seu entorno, e considerando que o terreno já se encontra inserido nesse contexto, e já é parte integrante da Paisagem Urbana, e não vem à descaracterizar patrimônio natural e cultural da cidade.





Excelência em Projetos

### 5. Anexos



PROJETO À SER IMPLANTADO NA REFERIDA ÁREA

Rogério Montes Bardelin  
CAU/SP A12931-3

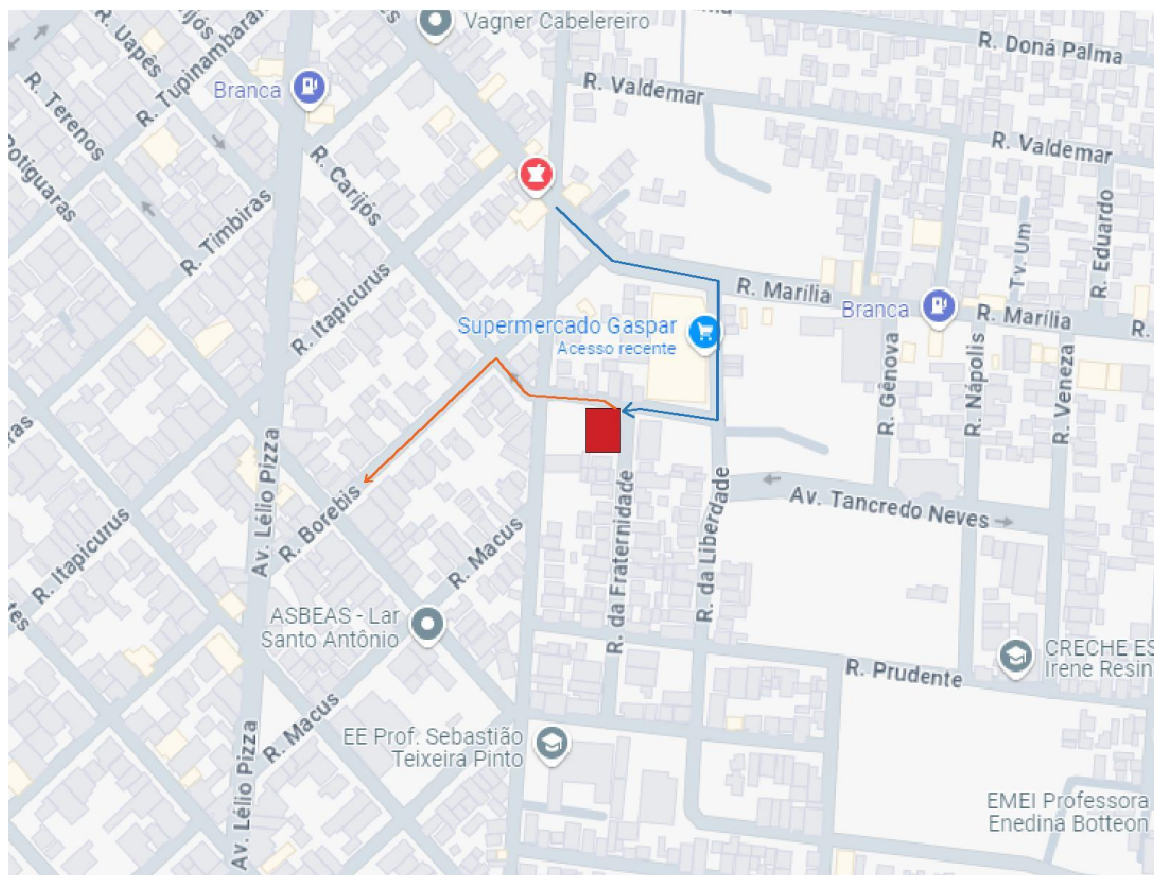
(14) 99707-3344  
(14) 3441-3344

procx.projeto@gmail.com  
procx.bombeiro@gmail.com

R. Cherentes, 250 Ed. Cinquentenário | 11º Andar  
Sala 111 - Centro - Tupã-SP - CEP: 17.600.090



Excelência em Projetos



LOCAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COM BASE NAS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO

## 6. Conclusão e Medidas Mitigatórias

Mediante avaliação das atividades da empresa, podemos compreender que a atividade à ser desenvolvida pela mesma, não apresenta riscos ao meio ambiente, nem gera impacto ambiental, e segue a legislação assegurando critérios do meio ambiente, e nem tanto necessita de autorização da Cetesb dado ao ramo de atividade.

- Não emite na atmosfera, gases, ou resíduos poluentes;
- Possui acesso de carga e descarga dentro de suas dependências, não interferindo no tráfego da via pública ou mesmo do passeio público.
- Seu funcionamento segue o horário comercial.
- A edificação contará com PPCI e posteriormente AVCB do Corpo de Bombeiros.



Excelência em Projetos

- Na municipalidade ou em quaisquer outros órgãos, a empresa nunca foi alvo de nenhum histórico de questionamentos ou reclamação.

**Obs:** Quaisquer informações poderão ser solicitadas a arq<sup>a</sup>. Vitória Carolina Ferreira pelo e-mail

[procx.projeto@gmail.com](mailto:procx.projeto@gmail.com) ou ( 14 ) 99694-1472 ( cell e Whatzapp ).

Estância Turística de Tupã, 18 de outubro de 2.024.

<p>VITORIA CAROLINA FERREIRA:40291282890</p> <p>Assinado de forma digital por VITORIA CAROLINA FERREIRA:40291282890 Dados: 2024.10.22 15:00:12 -03'00'</p> <hr/> <p>VITÓRIA CAROLINA FERREIRA ARQUITETA CAU/SP A.286864-4</p>	<p><b>J M GASPAR &amp; CIA LTDA</b> CNPJ : 48.39.633/0001-36 Responsável pelo uso</p>
---	---

Rogério Montes Bardelin  
CAU/SP A12931-3



(14) 99707-3344  
(14) 3441-3344



procx.projeto@gmail.com  
procx.bombeiro@gmail.com



R. Cherentes, 250 Ed. Cinquentenário | 11º Andar  
Sala 111 - Centro - Tupã-SP - CEP: 17.600.090

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 14839691**

## Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: VITÓRIA CAROLINA FERREIRA  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 402.XXX.XXX-90  
Nº do Registro: 00A2868644

### 1.1 Empresa Contratada

Razão Social: PROCX EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP  
Período de Responsabilidade Técnica: 13/08/2024 - sem data fim

CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-93  
Nº Registro: PJ251305

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14839691R01CT001  
Data de Cadastro: 13/11/2024  
Data de Registro: 13/11/2024

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: RETIFICADOR  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: J M GASPAR & CIA LTDA  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do Serviço/Honorários: R\$820,00

CPF/CNPJ: 48.XXX.XXX/0001-36  
Data de Início: 08/10/2024  
Data de Previsão de Término: 08/10/2026

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: RUA  
Logradouro: ABEL FERREIRA LEITE - ATÉ 350/351  
Bairro: VILA LAHOZ

CEP: 17600700  
Nº: S/N  
Complemento: ÁREA A  
Cidade/UF: TUPÁ/SP

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.10.5 - Estudo de viabilidade econômico-financeira

Quantidade: 532,00  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 532,00  
Unidade: metro quadrado

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Este RRT refere-se ao projeto arquitetônico para construção de um galpão comercial, e ao Estudo de Impacto de Vizinhança (E.I.V.), com sua frente voltada para a Rua Fraternidade esquina com Rua Nair Ferreira Barbosa S/N - Área "A" da Quadra 350 - Estância Turística de Tupã.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 14839691**

### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI14839691R01CT001</b>	<b>J M GASPAR &amp; CIA LTDA</b>	<b>RETIFICADOR</b>	<b>13/11/2024</b>

### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista VITÓRIA CAROLINA FERREIRA, registro CAU nº 00A2868644, na data e hora: 2024-11-13 11:27:42, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.  
Documento Impresso em: 13/11/2024 às 11:32:12 por: siccau, ip 10.244.2.129.

